

funcionamento de um estúdio de audiovisual, a fim de atender as demandas de qualificação remota dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/PA (Itens 04, 05, 06 e 07). Valor Total: R\$ 7.704,00 Data da Assinatura: 09/08/2022 Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023 Orçamento: 17101.04.123.1508.8251 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte de Recurso: 0144 Contratada: PROAV CAMPINAS LTDA, CNPJ: 45.727.558/0001-01, estabelecida na R. Dr. Quirino, 734, Sala 52, Bairro: Centro, CEP: 13015-081, Campinas/SP, e-mail: proav.cpq@yahoo.com, fones: (19) 4112-5012 / (19) 98800-1992. Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior. CONTRATO: Nº 060/2022/SEFA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Videoconferência, áudio e vídeo, para realização de reunião remota, destinados a 33 salas e a gravação de vídeo aula e de Equipamentos e Acessórios Eletrônicos, para montagem e funcionamento de um estúdio de audiovisual, a fim de atender as demandas de qualificação remota dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/PA (Itens 18, 32 e 34). Valor Total: R\$ 3.026,36 Data da Assinatura: 09/08/2022 Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023 Orçamento: 17101.04.123.1508.8251 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte de Recurso: 0144 Contratada: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.573.964/0001-70, estabelecida na Estrada General Afonso de Carvalho, 86 LJB QDE LT2, Padre Miguel, CEP: 21.725-020, Rio de Janeiro/RJ, e-mail: licitacao@emmensa.com.br; e financeiro@emmensa.com.br, fones: (21) 3855-9039 / (21) 98357-5059. Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior. CONTRATO: Nº 061/2022/SEFA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Videoconferência, áudio e vídeo, para realização de reunião remota, destinados a 33 salas e a gravação de vídeo aula e de Equipamentos e Acessórios Eletrônicos, para montagem e funcionamento de um estúdio de audiovisual, a fim de atender as demandas de qualificação remota dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/PA (Item 20). Valor Total: R\$ 1.850,00 Data da Assinatura: 09/08/2022 Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023 Orçamento: 17101.04.123.1508.8251 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte de Recurso: 0144 Contratada: ESPAÇO DIGITAL COM E LOC. DE ÁUDIO CINE VÍDEO E ILUM LTDA, CNPJ: 08.083.394/0001-09, estabelecida na R. Carneiro da Cunha, 167, CJ. 116, Bairro: Saúde, CEP: 04144-000, São Paulo/SP, e-mail: vendas@espacodigital.tv e roberto@espacodigital.tv, site: www.espacodigital.tv, fone: (11) 5071-1993. Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior.

Protocolo: 838536

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT MARITUBA

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF, originário de Termo de Apreensão e Depósito - TAD conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	INTERESSADO	INS. EST. / CNPJ / CPF
492022510000068-2	49202239000040	DANIEL DE OLIVEIRA TRINDADE	15.738.131-5

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na BR 316, Km 06, Ananindeua, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Mário Jorge Fonseca das Neves

Coordenador Fazendário - CERAT - Marituba

Protocolo: 838602

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS-TARF

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a data de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n.º 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 16/08/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19298, AINF n.º 012021510000238-6, contribuinte WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, Insc. Estadual n.º 15240156-3, advogado: EVERSON GOMES CAVALCANTI, OAB/MA-5712, Em 16/08/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19744, AINF n.º 352021510003631-3, contribuinte PETRÓLEO SABBÁ SA, Insc. Estadual n.º 15065208-9, advogado: ALEXANDRE ALY PARAGUASSÚ CHARONE, OAB/PA-11918,

Em 16/08/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19856, AINF n.º 372021510000041-3, contribuinte NESTLÉ BRASIL LTDA, Insc. Estadual n.º 15001608-5, advogada: EDISSANDRA PEREIRA ALVES, OAB/PA-19264, Em 16/08/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19858, AINF n.º 372021510000110-0, contribuinte NESTLÉ BRASIL LTDA, Insc. Estadual n.º 15001608-5, advogada: EDISSANDRA PEREIRA ALVES, OAB/PA-19264, Em 16/08/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19860, AINF n.º 372021510000109-6, contribuinte NESTLÉ BRASIL LTDA, Insc. Estadual n.º 15001608-5, advogada: EDISSANDRA PEREIRA ALVES, OAB/PA-19264, Em 16/08/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19862, AINF n.º 372021510000162-2, contribuinte NESTLÉ BRASIL LTDA, Insc. Estadual

n.º 15001608-5, advogada: EDISSANDRA PEREIRA ALVES, OAB/PA-19264, Em 16/08/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19864, AINF n.º 372021510000107-0, contribuinte NESTLÉ BRASIL LTDA, Insc. Estadual n.º 15001608-5, advogada: EDISSANDRA PEREIRA ALVES, OAB/PA-19264,

ACÓRDÃO

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 8515 - 1ª CPJ.RECURSO N. 19661 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 352021510003261-0). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO DE ENTRADA. 1. No regime antecipação do recolhimento do ICMS apenas o pagamento ocorre previamente à ocorrência do fato gerador, não sendo este antecipado. 2. A não incidência do ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte, definida pelo STF, não se estende aos fatos geradores que posteriormente ocorrerão. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/08/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 03/08/2022.

ACÓRDÃO N. 8514 - 1ª CPJ.RECURSO N. 19659 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 352021510003249-0). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO DE ENTRADA. 1. No regime antecipação do recolhimento do ICMS apenas o pagamento ocorre previamente à ocorrência do fato gerador, não sendo este antecipado. 2. A não incidência do ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte, definida pelo STF, não se estende aos fatos geradores que posteriormente ocorrerão. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/08/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 03/08/2022.

ACÓRDÃO N. 8513 - 1ª CPJ.RECURSO N. 18953 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 042016510004156-0). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO NA ENTRADA. PAGAMENTO. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. 1. Deve ser confirmada a decisão singular que decide pela improcedência do AINF quando, apoiada em diligência fiscal e observada a prova dos autos, reconhece o pagamento dos créditos tributários realizados em momento oportuno e em total observância à legislação vigente. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/08/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 03/08/2022.

ACÓRDÃO N. 8512 - 1ª CPJ.RECURSO N. 18949 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 052019510000069-0). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. DECADÊNCIA CONFIGURADA. 1. Deve ser mantida a decisão singular que declarou a decadência de parte do crédito tributário, quando configurada nos autos a decadência do direito da Fazenda Pública Estadual de exigí-lo, nos termos do art. 156, V, do Código Tributário Nacional - CTN. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/08/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 03/08/2022.

Protocolo: 838681

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º 0202201000921 de 10/08/2022 -

Proc n.º 002022730005440/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Mario Augusto Nascimento - CPF: 174.242.242-04

Marca: TOYOTA/YARIS HB XS 15 AT BACK Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202201000923 de 10/08/2022 -

Proc n.º 102022730001940/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Silvino Silva de Oliveira - CPF: 592.229.642-68

Marca: VW/VOYAGE 1.0 MPI, 4P Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202201000925 de 10/08/2022 -

Proc n.º 102022730001951/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Gilvan Rodrigues da Silva - CPF: 752.300.462-87

Marca: FIAT PULSE IMPETUS TURBO 200 AT FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º 0202204004464, de 10/08/2022 -

Proc n.º 12022730001063/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Edinaldo dos Anjos Nascimento - CPF: 304.858.942-20

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201M92022065

Portaria n.º 0202204004466, de 10/08/2022 -

Proc n.º 132022730001371/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Araujo - CPF: 117.869.902-10

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0PG129082

Portaria n.º 0202204004468, de 10/08/2022 -

Proc n.º 2022730005384/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Kassio da Silva Costa - CPF: 685.251.842-68

Marca/Tipo/Chassi

I/RENAULT LOGAN ZEN16MT/Pas/Automovel/8A14SRZH5ML446764

Portaria n.º 0202204004470, de 10/08/2022 -

Proc n.º 102022730001984/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01